



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE ARAGUAÍNA
CURSO DE LETRAS/LITERATURA**

LETÍCIA CARVALHO MARTINS

**REMIÇÃO PRISIONAL E PRÁTICAS DE LEITURA COMO MEIO DE
REDUÇÃO DE PENA, EM CONSONÂNCIA A RESSOCIALIZAÇÃO DA
CONDENADA EM SOCIEDADE.**

ARAGUAÍNA – TO

2017

LETÍCIA CARVALHO MARTINS

**REMIÇÃO PRISIONAL E PRÁTICAS DE LEITURA COMO MEIO DE
REDUÇÃO DE PENA, EM CONSONÂNCIA A RESSOCIALIZAÇÃO DA
CONDENADA EM SOCIEDADE.**

Monografia de Conclusão de Curso de Graduação
em Letras apresentada à Universidade Federal do
Tocantins, no campus de Araguaína.

Orientador: Prof^ª. Dra. Valéria da Silva Medeiros

ARAGUAÍNA – TO

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

M386r Martins, Leticia Carvalho .
REMIÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE LEITURA COMO
MEIO DE REDUÇÃO DE PENA, EM CONSONÂNCIA A
RESSOCIALIZAÇÃO DO CONDENADO EM SOCIEDADE. / Leticia
Carvalho Martins. – Araguaína, TO, 2017.

64 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Letras - Português,
2017.

Orientador: Valéria Medeiros

1. 1 HISTORICIDADE DA REMIÇÃO PRISIONAL. 2. 2 COMO
SURTIU A REMIÇÃO PELA LEITURA. 3. 4 PAPEL HUMANIZADOR
DA LITERATURA. 4. 5 A MULHER NOS PRESIDIOS. I. Título

CDD 469

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

Dedico este trabalho a minha mãe, grande
inspiração de caráter e exemplo de mulher
que desejo seguir.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus pela determinação em chegar até o final desta faculdade, livrando de todos os males e dando força para a superação de todas as dificuldades.

A minha mãe, Norma, que foi grande incentivadora para que eu concluísse esse curso, estando sempre ao meu lado para me dar conselhos e persistência para não desistir.

Ao meu pai, Leonino, por ser sempre presente e por demonstrar tanto orgulho em todas as coisas que faço.

A Gabriela, minha irmãzinha, por ser minha base, alguém que quero sempre ter ao meu lado.

Aos meus tios que todos os dias me incentivavam durante essa árdua caminhada, com palavras de amor e carinho.

Aos meus avós, Lindalva, Raimundo Nonato, Olindina e Pedro Borges (in memoriam), que me fizeram trilhar pelo caminho do bem e por me apoiarem nos momentos mais difíceis.

Agradeço a Danielle Guedes, Tallytta Paiva e Daniela Araújo, por terem me acompanhado e me segurado durante toda a graduação, sempre me oferecendo apoio e força para superar as dificuldades que a graduação impunha.

Um agradecimento especial a Lucas Souto, por ter acompanhado todo esse processo e por grande amor que tem sustentado a busca desse sonho.

E a todos que direta e indiretamente colaboraram para a efetivação deste trabalho, que acompanharam e acreditaram em minha capacidade.

**REMIÇÃO PRISIONAL E AS PRÁTICAS DE LEITURA COMO MEIO
DE REDUÇÃO DE PENA, EM CONSONÂNCIA A RESSOCIALIZAÇÃO
DA CONDENADA EM SOCIEDADE**

Data de Aprovação ____/____/____

Banca Examinadora:

PROFA. DRA. VALÉRIA DA SILVA MEDEIROS

PROFA. M_sC, ELIENE RODRIGUES SOUSA

PROFA. M_sC. NUBIA REGIA DE ALMEIDA

Leite, leitura
letras, literatura,
tudo o que passa,
tudo o que dura
tudo o que duramente passa
tudo o que passageiramente dura
tudo,tudo,tudo
não passa de caricatura
de você, minha amargura
de ver que viver não tem cura

(Paulo Leminski)

RESUMO

A presente monografia aborda o Projeto de Remição pela Leitura, regulamentado pela PORTARIA CONJUNTA N.º 276, DE 20 DE JUNHO DE 2012. Este trabalho visa uma abordagem acerca das práticas de leitura e remição, uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, esclarecendo a leitura como fator que reintegra a apenada em sociedade, o foco central aqui é a mulher como detentora da pena, aprisionada em sua ociosidade. Dividido em 6 capítulos, que esclarecem diretamente a leitura e sua importância. Como objetivo geral, apresentar a população carcerária como indivíduos capazes de se reintegrarem à sociedade após a aplicabilidade do Projeto de Remição pela Leitura. Este texto ainda vem versar sobre a pena em sua totalidade, desde a função ressocializadora até o modo de tratamento que o preso recebe, contando com autores com Fernando Capez, Rogério Greco, e no âmbito literário em destaque temos Antônio Cândido e Regina Zilberman. Entende-se que a relevância desta abordagem engloba não só os profissionais da área da educação, como também o meio jurídico, estudantes e comunidade em geral.

Palavras-chave: Remição Prisional; Leitura; Presídio Feminino; Ressocialização.

ABSTRACT

This monograph deals with the Project for Remission by Reading, regulated by JOINT PORTLAND No. 276, JUNE 20, 2012. This work aims at an approach on reading and remission practices, a bibliographic and documentary research, clarifying the Reading as a factor that reintegrates the distressed in society, the central focus here is the woman as custodian, imprisoned in her idleness. Divided into 6 chapters, which directly clarify reading and its importance. As a general objective, to present the prison population as individuals capable of being reintegrated into society after the applicability of the Remission Project by Reading. This text is still about the punishment in its entirety, from the resuscitation function to the mode of treatment that the prisoner receives, counting on authors with Fernando Capez, Rogério Greco, and in the literary field in particular we have Antônio Cândido and Regina Zilberman. It is understood that the relevance of this approach encompasses not only professionals in the field of education, but also the legal environment, students and the community in general.

Keywords: Prison Remission; Reading; Female Prison; Ressocialização..

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 UM BREVE PERCURSO DA REMIÇÃO PRISIONAL.....	14
3 ORIGENS DA REMIÇÃO PELA LEITURA	17
3.1 CRITÉRIOS PARA REMIÇÃO DE PENA ATRAVÉS DA LEITURA..	18
3.2 A HUMANIZAÇÃO DA PENA EM DECORRÊNCIA DO PAPEL HUMANIZADOR DA LITERATURA.....	22
4 A MULHER NOS PRESÍDIOS.....	27
4.1 O TRATAMENTO PENITENCIÁRIO	30
4.2 A LEITURA COMO FOCO PARA REINserÇÃO DA PRESA EM SOCIEDADE	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS	37
ANEXOS	39
Anexo 1.....	39
Anexo 2.....	48
Anexo 3.....	52

1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente, no âmbito jurídico, a precariedade no sistema é uma realidade aparente. Em consonância a isto, a educação é um dos meios mais discutidos para que a marginalidade diminua e assim alcancemos uma sociedade justa, igualitária e detentora de cidadãos capazes de conviverem em uma sociedade que comporte o direito de todos.

Entretanto, para que tal ideologia seja alcançada é preciso enfrentar temas que são realmente relevantes para beneficiar a todos. Adentramos então no que motiva este trabalho, a motivação para o desenvolvimento desta monografia nasce desde o fascínio desenvolvido pela faculdade de Direito, onde pude aprofundar o conhecimento acerca do sistema prisional, logo depois a pós graduação me presenteou com a reinserção do condenado em sociedade.

Neste ínterim, o estudo das leis propiciou a abertura de um mundo jurídico para uma amante de leitura, já na faculdade de letras me deparei com a literatura, gramática envolvendo toda a sintaxe, semântica, mas a escrita e leitura em si me despertaram prazer de ser professora, neste entremeio conhecendo o projeto de remição pela leitura pude unir o útil ao agradabilíssimo: o mundo jurídico e a educação em um único trabalho.

Trataremos do instituto da pena, bem como a remição através da leitura, com a finalidade de ressocialização do condenada em sociedade. É perceptível a necessidade de se esclarecer o instituto da remição através da leitura, a fim de aprofundar em que aspectos esta modalidade pode ou não beneficiar o apenado. Mesmo gerando polêmicas, onde se discute que a remição pela leitura é ou não Constitucional, abordamos este assunto sob a ótica jurídica e literária.

Muito se indaga sobre a imposição da leitura como meio de remição, pelo argumento de que, apenas aqueles que são alfabetizadas se serviriam do benefício. Pensando nisso, esclareceremos quais são os principais pontos que fortalecem o projeto.

Partindo dessa explanação, o trabalho à seguir visa investigar como a leitura pode beneficiar a apenada na ressocialização em meio a sociedade, tendo em vista que a pena restritiva de liberdade tem como foco a reinserir o indivíduo no seio social.

Com base em autores como Antonio Candido, Regina Zilberman, Fernando Capez, Rogério Grego, Maria Helena Martins, esclarecemos como se dá a pena, a remição e a importância da leitura e literatura como fator humanizador do indivíduo, sempre buscando subsídios legais que comprovem a sua eficácia.

Portanto, utilizamos como objetivo geral, apresentar a população carcerária como indivíduos capazes de se reintegrarem à sociedade após a aplicabilidade do Projeto de Remição pela Leitura. Esclarecendo o ambiente carcerário e social, bem como analisar o Projeto em questão, além de, explorar as práticas de leitura realizadas pela população carcerária. E ainda, descrever a leitura e educação como meio de ressocializador e humanizador para todos os apenados.

Se justificando em total importância para esclarecimento e expansão do conhecimento acadêmico acerca das práticas de leitura, como meio de remição, propiciar contribuições envolvendo as pesquisas bibliográficas que venham a contribuir para a ressocialização do condenado em sociedade e vivência após o cumprimento da pena.

É importante ressaltar a importância da mulher foco desta monografia, tendo em conta a grande e importante luta traçada por todas as mulheres na sociedade atual. A presa encarcerada, praticou crimes, e tem a chance de ser punida para meios de ressocialização, a fim de se reintegrar com o livre arbítrio, mesmo vivendo em situações muitas vezes sub humanas como explicamos adiante. Queremos aqui aclarar a veracidade dos fatos que ocorre e como estas mulheres podem ser beneficiadas por este projeto.

Entende-se que a relevância desta abordagem engloba não só os profissionais da área da educação, como também o meio jurídico, estudantes e comunidade em geral.

Como fundamentação teórica contamos com o papel humanizador da literatura, representado por Candido (2004), juntamente com a ressocialização através da pena, o instituto da remição, pela visão de Mirabete, Capez e Grecco.

A pesquisa se realizou por meio de livros, artigos e outros meios de informação como sites, realizando uma pesquisa documental em leis, decretos, jurisprudências, que podem ser encontrados em arquivos públicos ou particulares com sites e bibliotecas.

No primeiro capítulo, abordamos é acerca da historicidade da remição, abordando seu surgimento da remição pela leitura, passando pela legislação que vem a reger o instituto da remição pela leitura, sua motivação, bem como os critérios que são utilizados para alcançar tal induto.

O papel humanizador da pena vem no capítulo 4, fazendo um apanhado da pena no mundo carcerário e como ele permite que o apenado volte para a sociedade. No capítulo 4, ainda abordamos o papel humanizador da literatura, onde alguns autores são apresentados para a obtenção de uma concepção mais aprimorada do que seria o papel da literatura e toda a sua importância para o todo.

A mulher nos presídios também ganha um destaque, esclarecendo as dificuldades vividas pelas presas em diversas dificuldades do cotidiano prisional. Inserimos ainda a reinserção na sociedade, em quais momentos a leitura pode agilizar a volta da condenada para o seio social, levando em conta sua convivência com os familiares, com a busca de emprego, esclarecendo os principais pontos que surgem na duração do tempo de pena.

Por fim, apresentamos 3 anexos, em que o projeto de remição; toda a legislação que corrobora para o seguimento desta monografia é realizado, inserindo na íntegra as informações essenciais acerca da remição através da leitura.

2 UM BREVE PERCURSO DA REMIÇÃO PRISIONAL

A remição em primeiro momento deve aqui ser esclarecida como uma maneira efetiva para reintegrar o preso em seu convívio com a sociedade, desde que, cumpra com os requisitos necessários para que se possa ser alcançada e conquistada a liberdade.

Em face disto, temos a Remição, com ç, que é diferente de Remissão, com ss, aqui estabelecemos uma diferença de acordo com o Dicionário Online de Português.

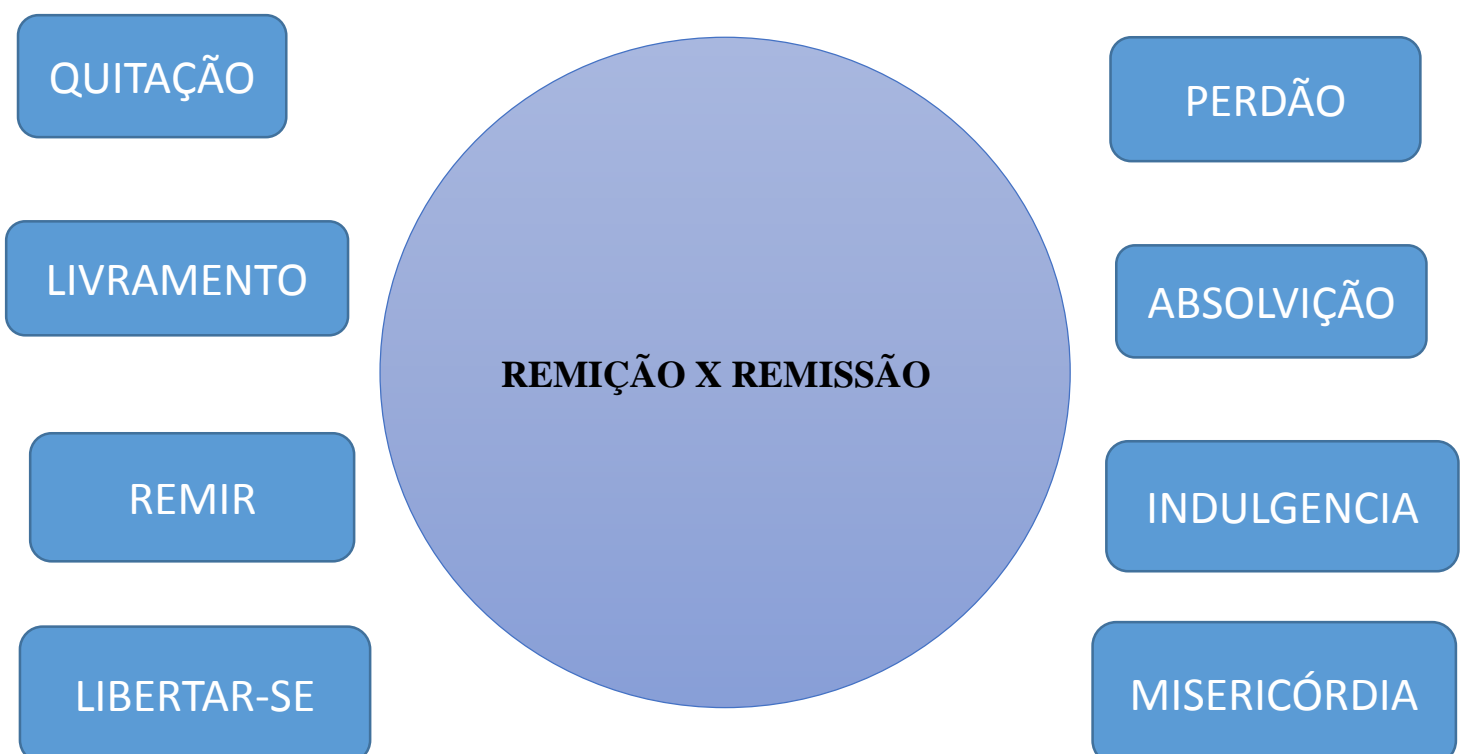
Temos como conceito de *Remição*:

Quitação, desobrigação de pagamento de uma dívida; Remição tributária; libertação; Livramento de uma pena ou resgate dos prisioneiros; Ação ou efeito de remir; Ação de se livrar, se libertar ou resgatar. Que se livrou dos pecados ou dos crimes por pagar penitência.

Já a *Remissão*:

Perdão; ação ou efeito de remir, de receber ou de alcançar o perdão. Absolvição; ação ou efeito de conceder o perdão, de remitir. Indulgência; sentimento de compaixão ou de misericórdia. Frouxidão; ausência de força e/ou energia. Ação que consiste no direcionamento do leitor para outras partes do texto.

Em uma ilustração podemos relacionar melhor sobre essa diferença.



As palavras remissão e remição, ambas vêm do Latim redimere, “redimir”, literalmente “comprar de volta”, de re-, “de novo, outra vez”, mais emere, “comprar, ganhar, obter”. Remissão se usa como “perdão” e remição, como “liberação, resgate de título oneroso, salvamento”.

Neste trabalho, teremos com foco a Remição pela leitura, a linguagem jurídica reconhece e trabalha com o termo Remição, com ç, que possibilita a execução da pena por meio do trabalho ou estudo, e, quando se trata de Remissão/Perdão, é possível levantar a hipótese de perdoar o criminoso. O que não é o ponto a ser discutido pelo direito.

Sendo visto como um meio de avanço para a Execução Prisional, em contrapartida, temos o fracasso evidente quando se trata do Estado Democrático de Direito, e mais uma vez cabe ressaltar que não se pode confundir Remição e Remissão, sendo o primeiro o ato de remir, resgatar uma dívida de obrigação por ato favorável praticado, em que temos o trabalho e o estudo previamente como os principais meios de remição. Já quando entramos no sentido de Remissão, temos um contexto o perdão, e o ordenamento jurídico tem como premissa a pena, sendo então um ato contrário as normas estabelecidas em lei, desobedecendo assim a punição para um fim ressocializador.

Bem como aduz Capez:

[...] é o direito que o condenado em regime fechado ou semiaberto tem de, a cada 3 dias de trabalho, descontar um dia de pena. Deve-se atentar para o fato de que a lei não fala em “remissão”, pois não quer dar a ideia de perdão ou indulgência ao preso, mas em “remição”, visto que se trata de um verdadeiro pagamento: o condenado está pagando um dia de pena com 3 de trabalho. O preso que pretende trabalhar, mas não consegue porque o estabelecimento não lhe oferece condições (como no caso de cadeias superlotadas), não tem direito ao desconto, pois a mera vontade de trabalhar não passa de um desejo, uma boa intenção, uma mera expectativa de direito. Para ter acesso ao benefício é imprescindível o efetivo trabalho. Somente em um caso o preso terá direito a remir o tempo de pena sem trabalhar: quando sofre um acidente de trabalho e fica impossibilitado de prosseguir (LEP, art. 126, § 2º). (CAPEZ, 2011, p. 415)

Ainda na conceituação, MIRABETE (2017, p.320) esclarece:

a remição é um direito dos condenados que estejam cumprindo a pena em regime fechado ou semiaberto, não se aplicando, ao que se encontra em prisão albergue, já que a este incumbe submeter-se aos papéis sociais e as

expectativas derivadas ao regime, que lhe concede, o nível objetivo, a liberdade do trabalho contratual. Pela mesma razão, aliás, não se concede a remição ao liberado condicional. Também não tem direito a remição o submetido a pena de prestação de serviço á comunidade, pois o trabalho, nessa espécie de sanção, constitui, essencialmente, o cumprimento da pena.

Na esteira desse pensamento, NUCCI (2008, p.1042) nos define a remição como “desconto do tempo de pena privativa de liberdade, cumprido nos regimes fechado e semiaberto, pelo trabalho na proporção de três dias trabalhados por um dia de pena.”

3 ORIGENS DA REMIÇÃO PELA LEITURA

No ano de 2013 foi anunciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Corregedoria –Geral de Justiça a possível concessão aos presos da remição através da leitura, com sua aplicação primária no estado do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 17.329/2012, com o amparo no art. 126 da LEP (Lei de Execuções Penais) nº 7.210/84.

Tendo como argumentação principal o fato de que a já concedida remição pelo estudo esteja diretamente ligado a leitura, propiciando a construção do conhecimento e abrangendo assim a cultura. Outro fator ainda relevante é o propósito de diminuição do tempo de ociosidade, bem como seu principal papel de ressocialização que será aprofundado no capítulo 4.

Como já aduzido, a remição vem a ser um instituto favorável ao preso, principalmente por permitir que este conquiste sua liberdade de forma mais rápida.

No anexo 1, temos o Projeto Remição pela Leitura em sua totalidade, onde é apresentado suas justificativas, objetivos, metodologias, bem como a avaliação de como este projeto tem sido aplicado, com é possível ver em anexo 1, o projeto traz uma ampla visão, depoimentos de apenados que já passaram pelo crivo dos avaliadores e tiveram seus dias remidos.

O projeto é referente ao ano de 2014 e vem expor onde o projeto tem aplicabilidade, sendo realizado pelo Sistema Penitenciário Federal, consistindo na leitura, interpretação e pôr fim a construção de resenhas críticas, com o intuito de realizar o hábito de ler, em consonância o benefício da remição de dias da totalidade de sua pena.

A realidade da comunidade carcerária conta com presos de todas as categorias, envolvendo presos que cometeram crimes mais leves até os de grau mais elevado, considerado por meio da realização de crimes hediondos. Aqueles que não estão inseridos nas atividades de trabalho ou estudo, costumam ficar isolados por 22 horas, com direito a apenas 2 horas de banho de sol, com esta realidade, é que o projeto de remição pela leitura abrange o papel ressocializador e humanizador, procurando meios de ocupar os presos com leituras, recebendo semanalmente

materiais de leitura que podem ser, livros, revistas e passatempos, podendo participar do projeto uma vez no mês.

Tendo a abrangência nacional, o projeto tem como base legal o direito à educação de qualidade, incluindo para os privados de liberdade, uma previsão dada pela LEP - Lei de Execuções Penais Lei nº 7.210/84, que vem possibilitar ao condenado a redução de seu tempo de permanência nos presídios.

3.1 CRITÉRIOS PARA REMIÇÃO DE PENA ATRAVÉS DA LEITURA

A LEP apresenta apenas duas modalidades de remição, pelo trabalho e pelo estudo, não apresentando a Remição através da leitura, podemos nesse contexto, citar uma possível inconstitucionalidade – toda lei, decreto, sentença, regulamento, decisão, ato do poder Público que viola ou contraria a Constituição Federal.

A justificativa que o Ministério Público do Estado de São Paulo (MS/SP) é que violaria diretamente dois princípios constitucionais, que são:

1) Legalidade, que vem a ser previsto no art.5º, inciso XXXIX da CF, que, no momento em que a remição pela leitura não é prevista em lei, não poderia portanto ser implementada;

2) Isonomia, também previsto pelo art.5º, inciso XXXIX, da CF, que compreende que apenas os encarcerados alfabetizados é que poderia se utilizar dessa modalidade, desta forma ferindo com veemência a igualdade prezada pela Constitucional.

Mesmo tendo em vista essa premissa de inconstitucionalidade, em 2012, o Conselho da Justiça Federal em conjunto com a Diretoria Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, editaram a então vigente Portaria Conjunta nº 276 (Anexo 2) de 20 de Junho de 2012 que vem disciplinar o Projeto de Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal, para presos em regime fechado, que estejam em Penitenciárias federais de segurança máxima, alterando a LEP e constituindo mais uma modalidade de remição.

Já em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a Recomendação nº 44/2013 (Anexo 3) que, passa a propor a consolidação da aplicação Remição pela Leitura nos presídios estaduais e federais, juntamente com o projetos específicos de incentivo à remição pela Leitura.

Recentemente, em 2015, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) chegou a julgar o HC31248SP, reconhecendo que a LEP não prevê expressamente a Leitura como forma de remição, em contrapartida, no art. 126 da LEP que aduz “ao possibilitar a abreviação da pena, tem por objetivo a ressocialização do condenado.”, merecendo uma interpretação deveras extensiva, sendo passível da permissão que o benefício da remição pela leitura seja usada. Bem como em razão de atividades que não estejam ligadas expressamente ao texto legal, a exemplo, podemos destacar o estreitamento entre os estudos e a leitura que já é efetiva e exigida pelo estudo realizado dentro dos presídios, onde os indivíduos que ali se encontram estão sujeitos à construção do conhecimento.

A remição, como já esclarecida em outro momento, vem a ser o instituto pelo qual o apenado terá sua pena remida, seja através do estudo ou trabalho, bem como André Estefam (2012) relata quais os critérios para a obtenção da remição através do estudo:

Remição pelo estudo observa as seguintes regras:

- a) Quanto a contagem: 1 dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar, divididas, em 3 dias;
- b) Quanto à modalidade de estudo: atividade de Ensino Fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda requalificação profissional. Pode ser presencial ou à distância;
- c) Prêmio pela conclusão do Ensino Fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena: o tempo a remir em função das horas de estudo será acrescida de um terço, assim, por exemplo, se o sentenciado estudou 360 horas, divididas em 90 dias letivos, terá 30 dias de remição. Se com essa carga concluir o ensino fundamental, obtendo o respectivo certificado de conclusão, ganhará mais um terço, ou seja, mais 10 dias. (ESTEFAM, 2012, p. 341)

Resguardado pela LEP, em seu art. 126 § 5º “O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.”

Temos ainda, ESTEFAM (2012, p.341) que explicita a respeito do trabalho em que “consiste no direito de descontar um dia de pena para cada 3 dias trabalhados ou 12 horas de estudo, divididas em, no mínimo 3 dias”.

Quanto a contagem de dias vem aduzir:

No que toca, a contagem, devem os dias serem computados como pena cumprida, ou seja, da mesma forma como a detração, prevista no art. 42 do CP (art 128 da LEP). Imagine por exemplo, uma pena de 6 anos de reclusão, em que o período será acrescido do início, de tal modo que se considerará ter o sujeito cumprido 1 ano da reprimenda, ou seja, um sexto do total, de modo que terá preenchido o tempo necessário para pleitear a progressão de regime. (ESTEFAM, 2012, p.341)

O tempo a ser remido como já aduzido é contado como cumprido por completo, mas a realidade dos presos é muitas vezes de superlotação. Podendo ocorrer o não acesso de todos os presos ao trabalho, sendo assim, é preciso destacar que a omissão ou incapacidade do Estado atrapalhem que todos não tenham a mesma oportunidade de trabalho. Neste sentido, obtendo o não cumprimento para todos aqueles que querem trabalhar, temos como premissa o que Rogério Greco (2013, p. 510)

Caso o estado, por intermédio de sua administração carcerária, não viabilize para que sejam cumpridas as determinações contidas na Lei de Execução Penal, poderá o juiz da execução, diante da inércia ou da incapacidade do Estado de administrar a coisa pública, conceder a remição aos condenados que não puderam trabalhar.

Em sentido contrário Marcos Marcão (2013, p.225),

Não existe juridicamente a figura da remição virtual, assim considerada aquela concedida sem que o condenado tenha de fato e comprovadamente trabalhado, conforme a carga horária exigida, fundamentada na ausência de oferecimento de condições para o trabalho por parte do Estado.

Rogério Greco, vem apontar que mesmo sendo por falta ou omissão do Estado no momento da proporção do trabalho, é preciso que se conceda o benefício da remição de pena, tendo em vista o princípio do “in dubio pro reo”¹ ou, na dúvida a favor do réu..

Podemos ainda acrescentar o que Guilherme de Souza Nucci (2010, p. 1027) nos traz referente à concessão do direito de remição da pena pelo estudo anterior a Lei nº 12.433 de 2011, onde resguarda que, “alguns magistrados autorizam a remição pelo estudo, considerando-se que também é uma forma de trabalho”. Se entender-se

¹ Também conhecido como princípio do favor rei, o princípio do “in dubio pro reo” implica em que na dúvida interpreta-se em favor do acusado. Isso porque a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Disponível em < <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121916192/principio-do-in-dubio-pro-reo> > Acesso em 05 de abril de 2017

que o estudo considerando-se com uma forma de trabalho, querendo o preso estudar e não conseguem por omissão ou incapacidade do Estado poderá tem sua pena remida.

3.2 A HUMANIZAÇÃO DA PENA EM DECORRÊNCIA DO PAPEL HUMANIZADOR DA LITERATURA

Verifica-se que a pena tem como função principal a ressocialização, mas ante de adentrar este ordenamento, cabe aqui ressaltar a sua historicidade, como BITENCOURT, 2004 traz: “A origem da pena, todos recordam, é muito remota, perdendo-se na noite dos tempos, sendo tão antiga quanto a humanidade. Por isso mesmo é muito difícil situá-la em suas origens.” A pena portanto não tem uma base exata de quando foi inserida em nosso ordenamento, seguindo sua historicidade podemos elencar a seguinte divisão:

- Vingança privada;
- Vingança divina;
- Vingança pública;
- Humanitário;
- Científico.

A divisão feita acima, é de acordo com períodos, onde temos a antiguidade marcada pela vingança privada, tendo como punição sempre a vingança, assim fazendo valer a lei do mais forte, nestes termos, a pena possuía então um caráter divino.

Algumas lides eram então sanadas pela vingança de cunho pessoal, também conhecida como auto composição. Em outras civilizações a natureza religiosa continha leis oriundas de divindades, com o acontecimento dos castigos para compensar sua benevolência.

Com isto, o direito penal teve então sua influência direta por meio dos Gregos, refletindo o direito de punir na verdadeira finalidade da pena. Já na Europa com a invasão dos Bárbaros na Idade Média, punia-se os delitos pela perda da paz, ou seja, tiravam a proteção social do indivíduo condenado, nesta sequência, durante o século XVI vem a ocorrer a queda de Constantinopla, fazendo com que o feudalismo desapareça, aparecendo então a Idade Moderna, com o surgimento de diversas guerras de cunho religioso, com a pobreza se espalhando e percorrendo toda a Europa. Dessa forma, o Direito penal teve sua função utilizada para a segregação social por meio das penas de expulsão e trabalhos realizados em esgotos.

Dentre a evolução histórica, a Escola Positivista põe o homem como centro do Direito Penal, surgindo a ressocialização do delinquente. Neste ponto que adentramos a função da pena como ressocializadora, um instrumento utilizado pela sociedade para reintegrar o indivíduo criminoso em sociedade.

No Brasil os povos indígenas adotavam valores culturais de punição condizentes à vingança de sangue, devido a isto as práticas punitivas desses indígenas nada influenciaram na legislação penal brasileira. No período imperial, em 1824, foi outorgada a primeira Constituição brasileira, a qual previa a criação de um Código Criminal. Neste momento a prisão como pena substitui as penas corporais e mostra indícios de sua futura supremacia sobre as demais modalidades punitivas (SHECAIRA; CORRÊA JUNIOR, 2002, p.40).

Na Obra *Vigiar e Punir* de Michel Foucault,(2002) a descrição da pena vem sendo explanada, colocando em questão que a privatização da liberdade humana era ligada diretamente a um suplício que vem acompanhando a humanidade. Tendo como destaque quando a desproporcionalidade da pena passava da pessoa do acusado, atingindo sua família, de maneira desumana, feroz, selvagem.

Foucault (2002), aduz que a pena era marcada pelo sofrimento corporal, como esquarteramento, membros amputados, exposição espetacular do apenado em praça pública e até mesmo marcas simbólicas pelo rosto. Neste ponto cabe ainda ressaltar a Lei de Talião, - olho por olho, dente por dente.

Nos dias atuais felizmente a evolução histórica da pena nos permite afirmar que tais ações antes permitidas são proibidas no nosso atual ordenamento jurídico, a aplicabilidade das penas se resume na prisão, ou seja, recluir o detento, com a devida finalidade de reinseri-lo novamente em sociedade.

Nestes termos, Beccaria (1997) vem esclarecer que as penas e sua maneira de aplicabilidade proporcionais ao delito praticado, sendo portanto, essencial a escolha dos meios pelos quais lhe devem causar a impressão eficaz e durável de seu ato, e ainda, menos cruel ao corpo do praticante do crime.

Neste sentido a função ressocializadora advém diretamente da pena atribuída, se esta chegar a ser provinda de meios tortuosos fere diretamente o princípio da humanidade. Sendo mister aqui destacar que a forma desumana de tratamento do apenado gera desrespeito aos princípios da dignidade e da humanidade, portanto

sendo exequível a sua função principal de assegurar a punibilidade da pena em sua função primária.

Quando adentramos no âmbito da literatura, é preciso primeiramente estabelecermos o que é

A arte, e portanto a literatura, é uma transposição do real para o ilusório por meio de uma estilização formal da linguagem, que propõe um tipo arbitrário de ordem para as coisas, os seres, os sentimentos. Nela se combinam um elemento de vinculação à realidade natural ou social, e um elemento de manipulação técnica, indispensável à sua configuração, e implicando em uma atitude de gratuidade. (CANDIDO, 1972:53)

Em um mundo tecnológico, o acesso à livros é cada vez mais facilitado, mas em detrimento da facilidade tecnológica, o virtual vem tomando proporções exuberantes, são jogos, redes sociais, vídeos, músicas, tudo em um só lugar. A literatura acaba por disputar lugar em meio à uma crise que é pautada pela tecnologia.

O ensino da literatura tem enfrentado uma verdadeira “crise” nos últimos anos. É fato facilmente verificável que os jovens cada vez se afastam mais do livro em busca de outros recursos de apreensão do mundo, mais modernos e atrativos, como a televisão e, principalmente, o computador. (MARTINS, CAMARGO, 2014, p 5)

Bem como temos um poderio da tecnologia em meio aos jovens,

A tecnologia tem um poder muito grande sobre as pessoas, principalmente sobre crianças e adolescentes, o que nos faz compreender que deve ser usada como algo que possa contribuir para o crescimento do indivíduo na sociedade. Muitas vezes considerada um desafio para os professores, vemos a necessidade de que essa visão conturbadora seja extinta para que as mentes se abram e a partir disso, sejam trabalhadas de maneira favorável (PEREIRA, GUEDES, MARTINS, PAIVA, 2016, p.168)

No contexto que trabalhamos nesta monografia, a literatura é abordada como meio humanizador no que tange toda sua importância, não somente quando adentramos o meio escolar, despertando o gosto pela leitura, mas, neste ponto é preciso ressaltar que a literatura tem um leque de possibilidades, se tornando algo imprescindível, para o ser humano, nos proporcionando uma visão diferenciado do mundo. “É preciso que a literatura tenha seu lugar na escola, qualquer que seja a idade das crianças, se quer formar futuros leitores” (CHARTIER, 2008, p. 130).

E não somente na escola, como temos abordado nos capítulos anteriores, a literatura como meio de ressocialização, um instrumento para que o apenado se recoloca em meio a sociedade.

Diante disso, o gosto pela leitura é algo que precisa ser desenvolvido ao longo dos anos durante a escola, onde a criança tem acesso a uma biblioteca, a um incentivo dado pela professora. Contudo, o primeiro passo é dado em casa, propiciando a criança um contato diário com o universo literário, seja por meio do conto ou outro gênero que lhe chame a atenção, e novamente Chartier vem esclarecer, “Se se deseja formar o gosto de alguém pela leitura, todos sabem que não se pode prometer a essa pessoa o prazer imediato e durante todo o tempo” (CHARTIER, 2008, p. 129).

A partir dessa afirmação, podemos contrapor o universo literário como a realidade vivida no âmbito escolar ou mesmo na unidade prisional. A literatura é desenvolvida por meio do gosto, e quando citamos este gosto, pode não gerar prazer imediato e por tempo indeterminado, estamos falando de hábito, onde o desenvolvimento se habitua a ler constantemente, é um ato que não nasce do dia para a noite.

Assim, o gosto pela Leitura nos vem proporcionar “viajar” em outras realidades e situações, nos desvencilhando de situações cotidianas, reconhecendo que é merecedor de qualquer bem feitoria como nos remete Candido quando se trata do “direito a literatura”, reconhecendo que aquilo que pode ser indispensável para nós, pode também ser indispensável para o próximo, destacando ainda que:

literatura, da maneira mais ampla possível, todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações (CANDIDO, 2004, p.174)

A citação acima vem para colocar a literatura como um bem palpável para todos ou como o próprio autor coloca como “manifestação universal de todos os homens em todos os tempos” (CANDIDO, 2004, p. 174).

Consoante ao que Candido nos apresenta, é preciso ainda nos atentar para o que o autor diz a respeito de sua concepção quanto a humanização da literatura.

o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. (CANDIDO, 2004, p.180)

Sendo reconhecida como essencial na formação das pessoas no decorrer das fases de desenvolvimento da humanidade, a literatura é responsável por dotar o homem de uma visão que pode o levar para além das restrições de sua vida cotidiana, (COMPANGNON, 2009).

Portanto, a literatura entra neste processo de remição como um meio de resgatar a humanidade, proporcionando se colocar no lugar do outro, sem desviar do foco central, que é a volta para a sociedade. Sua função em um todo consiste em reviver a humanidade perdida da presa, seja o crime que tenha cometido, a literatura vem justamente reforçar o prazer de se colocar em outros mundos.

4 A MULHER NOS PRESÍDIOS

Iniciamos este capítulo com uma projeção em números, segundo uma reportagem do site Carta Capital², “7% das unidades prisionais no Brasil tem destinação exclusiva para abrigar mulheres.” O Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), a população carcerária feminina aumentou 567,4% de 2000 a 2014, o Brasil conta com 37.380 mulheres em situação apenada, colocando o país em 5º lugar na posição com uma população carcerária feminina, ficando atrás dos Estados Unidos (205.400), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia, (44.751).

São ao todo 53 penitenciárias³ femininas no país. A reclamação constante é quanto à questão ao acesso a saúde, onde muitas vezes mulheres grávidas têm que esperar até o último segundo para serem levadas ao hospital, são distribuídas sempre, sem negações, ansiolíticos e antidepressivos, a fim de manter o conglomerado feminino calmo.

Muitas presas são mantidas em delegacias de polícia e locais lotados, e de praxe em local inadequado, lembrando, são 53 penitenciárias, 4 colônias agrícolas, 7 casas de albergado, 9 cadeias públicas e 5 hospitais de custódia – onde abrigam as presas com problemas mentais.

Dentre a população carcerária e com dados que constam no Blog “Presos que Menstruam”, da jornalista Nana Queiroz, onde vem expor que no ano de 2012 o número de presas era de 31.552, dentre essas, apenas 3.733 tinham o ensino médio completo. 13.584 não chegaram a completar o Ensino Fundamental, 2.486 apenas haviam sido alfabetizadas, e, 1.388 analfabetas. Apenas 272 com o Ensino Superior, demonstrando com exatidão o perfil da presa, pobreza e baixa escolaridade, e ainda conta com uma maioria negra ou mestiça.

Se faz mister ressaltar a mulher na sociedade, saindo um pouco do âmbito carcerário, nos deparáramos com uma vivência de luta diária, procurando reconhecimento e igualdade de gêneros, querendo ser reconhecidas como um ser capaz de exercer as mesmas profissões que são única e exclusivamente designadas para homens, com igualdade de salários e a luta pela não violência. “Ao longo dos

² <http://ponte.cartacapital.com.br/ser-mulher-em-um-sistema-prisional-feito-por-e-para-homens/>

³ <http://presosquemenstruam.blogspot.com.br/>

anos as mulheres foram vítimas de abusos, atrocidades e violências diversas (...), no passado a condição jurídica da mulher em várias partes do mundo era lamentável.” (GUERRA, 2014, p. 74). Assim como o autor demonstra, essa luta é caracterizada pelo modo como as mulheres tem sido vistas pela sociedade, quando se trata de ações realizadas pelas mulheres, homens em geral se posicionam contrariamente.

O encarceramento vem a ser muito mais que retirar a liberdade do indivíduo, seu papel punitivo ultrapassa a linha da destruição humana, psicologicamente e fisicamente, retirando o direito de ir e vir e a vida da prisioneira. Com a convivência obrigatória com pessoas que são estranhas e alheias a sua situação, sendo obrigadas a obedecer um sistema abusivo e conviver com humilhações cotidianas, situações recorrentes e extremas de violência, bem como a negação de seus direitos, como o abuso sexual, material de higiene em falta, camas desconfortáveis, e tratamento precário a saúde.

[...] em geral cada mulher recebe por mês dois papéis higiênicos (o que pode ser suficiente para um homem, mais jamais para uma mulher, que o usa para duas necessidades distintas, e dois pacotes com 8 absorventes cada. [...] itens de higiene se tornam mercadoria de troca para quem não tem visita. Algumas fazem faxina, lavam roupa ou oferecem serviços de manicure para barganhar xampu, absorvente sabão e peças de roupa. No regime semiaberto, só recebem o kit aquelas que não tem visita. Para evitar as trocas que geram uma espécie de elite de cadeia, as penitenciárias limitam o número de produtos que as detentas podem trazer das “saidinhas”. (QUEIROZ, 2015, p.182).

Em seu livro, Nana Queiroz, apresenta a vida carcerária de diversas mulheres em nosso ordenamento, narrando suas histórias, dificuldades de sobreviverem ao sistema, são mulheres que adentraram na vida do crime por meio do tráfico, amores bandidos, maus-tratos durante a infância, presas em seus casamentos, autora de sequestros, assassinas, mas acima de tudo, mulheres. Os crimes cometidos por mulheres da década de 60 e 70, eram da seguinte tipificação:

Já entre as décadas de 60 e 70, a figura da mulher aprisionada, se revelava em duas faces: a da rebeldia e a delituosa. Assim, dividida de um lado, pelas questões políticas, onde o aprisionamento se dava em repúdio à ideologias e militâncias não aceitas pelo poder maior do Estado. Já, do outro lado também aprisionado, estavam às mulheres presas por práticas delituosas, sendo o crime de furto, o maior tipificador à garantir mandatos de prisões e condenações pela pratica.” Como ela afirma, “o furto era o mais praticado, também era o que responsabilizava, apenava, e encarcerava o sexo feminino. Mesmo que em um número bem pequeno, e sem práticas violentas, o ato de tomar para si o que é de outros, era “recordista” na condução das mulheres transgressoras para as prisões. (MISCIASCI, 2010, não paginado).

O dever de punir do Estado não está aqui sendo contestado, e sim apenas resguardando os direitos provenientes da Carta Magna que nos rege enquanto ordenamento jurídico, de fato, o tratamento penitenciário em detrimento das atrocidades que muitas vezes ocorre devem ser revistas, oferecendo melhores condições, pois, se não há um tratamento humanizado e digno, como podemos cobrar uma ressocialização digna? Como a sociedade estará pronta para receber em seu seio uma detenta? Sua família lhe dará total apoio? Ou o mais temido acontecerá, a volta para o crime.

São essas possibilidades que devem motivar cada vez mais, estudantes, doutrinadores, legisladores, buscando resguardar os direitos de cada um, é fato que o modo como os apenados são tratados reflete intensamente em sua vida fora dos muros das prisões,

A dignidade da pessoa humana é o valor supremo que agrega em torno de si a unanimidade dos demais direitos e garantias fundamentais, do homem, (...) corroborando para um imperativo de justiça social. Sua observância é, pois, obrigatória para a interpretação de qualquer norma constitucional, devido à força centrípeta que possui, atraindo em torno de si o conteúdo de todos os direitos básicos e inalienáveis do homem. (BULOS, 2002, p. 49-50)

A liberdade é o que o ser humano tem de mais precioso, a liberdade de ir e vir, o direito a um bom tratamento humano, tudo está ligado a dignidade da pessoa humana, a cadeia retira em partes esse preceito previsto como um princípio, deve ser respeitado de acordo com a legislação que o rege, bem como, as garantias fundamentais de cada indivíduo, em se tratando da mulher nos presídios a preocupação gira em torno de discussões como “sexo frágil”, mas que cometeu um crime e mesmo assim merece o devido julgamento, mas, as condições humanas existentes em uma penitenciária devem ser observadas e acompanhadas pelo órgão competente.

As necessidades femininas são diferentes das necessidades de um preso, necessitando um olhar humanista a situação em que se encontram, as presas passam por um processo de adaptação diferenciado, um mundo em que a privacidade é quase zero, seus dramas e conflitos internos quase sempre se tornam aparentes, afugentando sua aparência de mulher que cometeu um crime, ora ou outra alguma conquista seu espaço dentro da cadeia, esse espírito de liderança é por vezes constante.

Concluindo, o espaço da mulher dentro da sociedade e dos presídios são uma situação de constante adaptação, o século em que vivemos nos permite consolidar as leis e resguardar os direitos de quaisquer um que necessite.

4.1 O TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

Hodiernamente, em nosso ordenamento jurídico, ouve-se muito falar em restauração do indivíduo em sociedade, o modo como recebemos os condenados em nossa sociedade, como ele se reinsere no mercado de trabalho, a exclusão diante da sociedade como um todo, são temas que estão em constante discussão, deste modo, a reinserção do indivíduo em sociedade tem se tornado cada vez mais difícil, dependendo do crime que este tenha cometido.

Tudo isso é levado em consideração para que a restauração total de seu lugar na sociedade seja reiterado, bem como o cárcere que a prisioneira tem a sua disposição, a precariedade do sistema prisional, todos estes fatores contribuem para que a condenada siga o caminho da restauração ou não diante da sociedade.

Quem exclui e quem é excluído dentre as condenadas? De fato, a exclusão ocorre de forma recorrente, principalmente ao lutar para conseguir um novo emprego. A visão que se tem destes homens e mulheres que deixaram para trás uma vida inteira de crimes sempre será malvista, empresas que tem parceria com ONG's que reinserem o indivíduo dispõem de poucas vagas, fazendo assim com que vários outros condenados não tenham a oportunidade de uma segunda chance, de um novo emprego.

Tendo em vista que o atual cenário do sistema penal brasileiro encontra-se em caos e constante precariedade, sofrendo com superlotação, sem poder abranger o número que é crescente, pois as verbas destinadas são insuficientes, são pessoas que tem por penalidade cumprir a pena que lhes foi imposta e para tanto seria necessário que tivessem o mínimo de condições constitucionais garantidas, cabe aqui ressaltar a função restaurativa das penas de prisão, que são constantemente postas a prova por não realizarem sua função principal, deste modo, a afronta a Constituição

Federal, bem como ao Código penal é aparente, logo, podemos igualar ao período medieval quando as penas eram totalmente desumanas.

Esta infeliz realidade vem a ser o caos vivido pela população carcerária, atitude desumana praticada mesmo para aquele que foram capazes de praticar tantos atos perturbadores ao ordenamento jurídico. Sendo assim este tema é debatido sistematicamente por profissionais do direito, pesquisadores da área e pela comunidade acadêmica em geral.

Com isto que este foco principal atrela-se diretamente a reinserção desse indivíduo na sociedade, como este pode ser reiterado ao centro da comunidade após ter cumprido sua pena? Como será recebido pelas pessoas para enfrentar a realidade após sua liberdade concedida? Quais as chances de ser rejeitado pelo sistema social por ter cometido um crime? E a principal, a função ressocializadora foi alcançada mesmo estando sujeito a uma cela precária e rodeado por demais presos de grande periculosidade?

Certamente o convívio com outros indivíduos de alta periculosidade vem tanger uma realidade existente com frequência, tendo em vista que a apenada tem o arrependimento e a vontade de reparar todo o mal feito pagando sua pena, a ressocialização atinge seu patamar e recebe de volta o “bem” que visa proporcionar, devolvendo a liberdade e cumprindo os preceitos legais.

4.2 A LEITURA COMO FOCO PARA REINSERÇÃO DA PRESA EM SOCIEDADE

A partir do momento que nós, seres humanos, entramos em contato com o mundo escolar, nos é proporcionado uma nova visão, juntamente com ela, nós somos inseridos em um meio social diferenciado do que é proporcionado no ambiente familiar. O contato direto com outros alunos possibilita uma ligação direta com a vida social que construiremos ao longo da vida.

Para tanto, quando tratamos da situação em que vivem condenados e apenados em presídios por todo nosso país, é preciso compreender o mundo no qual estão inseridos. É, então, que iniciamos o processo de tratamento voltado para a reinserção – ato ou efeito de inserir novamente -, ou seja, aquele indivíduo já pertenceu ao mundo fora das grades e dos grandes muros, o desafio passa a ser se

preparar para o mundo fora da prisão, se reinserir dentro da sociedade com o fardo da pena já cumprida, o que por vezes não infere uma tarefa nada fácil.

Aprofundando no tema que apresentamos nesta monografia, podemos ter como uma “válvula de escape”, a leitura que vem a ser uma ferramenta essencial.

A leitura possui caminhos pelos quais vale a pena percorrer, bem com, já afirmava

Saber ler e escrever, já entre Gregos e Romanos, significava possuir as bases de uma educação adequada para a vida, educação essa que visava não só ao desenvolvimento das capacidades intelectuais e espirituais, como das aptidões físicas, possibilitando ao cidadão integrar-se efetivamente à sociedade no caso à classe dos senhores, dos homens livres. (MARTINS, 2007, p. 22)

Como podemos ler acima, a leitura e a escrita desde as sociedades Gregas e Romanas já possuía um papel fundamental, possibilitando a efetivação da integração do indivíduo em sociedade.

Para que a leitura, contudo, possa ser parte da vida de todos é preciso desenvolver políticas públicas que incentivem a todos a participarem desta integração, ZILBERMAN, (2000), já preconizava, “É importante aprender a ler, porque a condição de leitor é requisito indispensável à ascensão a novos graus de ensino e da sociedade”, nestes termos, a comunidade carcerária é composta por muitas mulheres que são analfabetas, a leitura e educação nos presídios viria a servir justamente para que esta realidade se iniciasse na mudança.

Conforme ainda podemos citar, “A leitura seria a ponte para o processo educacional eficiente, proporcionando a formação integral do indivíduo.” (MARTINS, 2007, p. 25), tal ponte na educação é uma forma de transformar e integrar o indivíduo em sociedade, formando um ser pensante, dentre esta citação, especialmente em relação as presas, esse processo de ler dentro do sistema carcerário, propiciaria de toda e qualquer maneira a integração, formação e o social a ser desenvolvido fora do domínio do presídio, pois, como se sabe, a reintegração tanto no mercado de trabalho quanto no seio familiar é algo tortuoso, e por vezes enfraquecedor, a prática da leitura entraria com a restauração da vivencia no meio societário.

Podemos ainda definir o processo de leitura como,

Frank Smith, psicolinguista norte-americano, estudando a leitura, mostra que gradativamente os pesquisadores da linguagem passam a considerá-la como

um processo, no qual o leitor participa com uma aptidão que não depende basicamente, da sua capacidade de dar sentido a eles, compreendê-los, mesmo se tratando da escrita, o procedimento está mais ligado à experiência pessoal, à vivência de cada um, do que ao conhecimento sistemático da língua. (MARTINS, 2007, p.32)

Em contrapartida ao que muitos especulam sobre o poder que a leitura e a formação educacional exerce sobre as pessoas iletradas ou mesmo que não tenham uma vivência escolar, é preciso esclarecer:

Enquanto permanecemos isolados na cultura letrada, não poderemos encarar a leitura se não como instrumento de poder, dominação dos que sabem ler e escrever sobre os analfabetos ou iletrados. Essa realidade precisa ser alterada. Não que se proponha menosprezo pela escrita – isso seria tolice-, ela, em última instância, nos oportuniza condições de maior abstração, de reflexão. Importa, antes, começarmos a ver a leitura como instrumento libertador e possível de ser usufruído por todos, não apenas pelos letrados (MARTINS, 2007, p. 34-35)

Aduzindo ainda,

Diante de tal poder, a simples posse do objeto livro pode significar erudição; sua leitura leva à salvação dos incrédulos, como quando repositório das palavras de Cristo nos Evangelhos, ou construir a loucura como a do cordeiro andante. Quixote -, a atitude do homem comum é historicamente de respeito. (MARTINS, 2007, p. 45)

Em face do exposto, é preciso corroborar o ato de educar-se e ter práticas literárias como um meio libertador,

Educação libertadora é contribuir pra que as pessoas sejam agentes de transformação do mundo, inserindo-se na história. Para isto é preciso que as pessoas decifrem os aparentes enigmas da sociedade. Os marginalizados devem refletir sobre sua situação miserável e anti-humana. Devem identificar os mecanismos socioeconômicos responsáveis pela marginalização e pela negação de humanidade. Devem buscar os caminhos para mudar as situações de opressão. (HERKENHOFF, 2001, p. 55-56)

É sabido que, o desenvolvimento de ações que venham a reintegrar o condenado em sociedade, vem a oferecer benefícios não só para o apenado, bem como, para a sociedade que irá o receber, pois, é perceptível que durante o período de execução da pena, algumas atividades podem vir a desenvolver e proporcionar a reflexão do sujeito, incluindo projetos que produzem a valorização e o incentivo a educação e em consonância a leitura, acarretando um resultado positivo para ambos – indivíduo e sociedade.

Transformar o cidadão por meio da leitura, é papel construtor que a atuação social exerce diretamente no mundo das presidiárias, é preciso uma maior colaboração em se tratando da ressocialização, desde que prevista em lei esta medida só vem acrescentar bons frutos para a população carcerária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o abordado nesta monografia, fica a satisfação da conclusão de um curso de licenciatura que nos proporciona uma visão ampliada acerca do mundo e suas principais dificuldades. O objetivo de abordar a mulher nos presídios e sua remição através da leitura foi concluída, tendo como preceito respeitado, a legislação, decretos e jurisprudência que são essenciais para a concepção da magnitude que se dá trabalho.

O meio social em que vivemos nos remete a uma população carcerária vista como um problema, como algo que desvia verba de educação e saúde, mas muitas vezes nos esquecemos que os presos que estão lá são seres humanos, capazes de pensar, agir e arcar com as consequências de seus atos. Mas que também necessitam de atendimento humanizado, solidariedade com o momento em que vivem e acima de tudo, respeito.

Remir-se de sua culpa é um dos papéis discutidos neste trabalho, buscando o livramento do sistema penitenciário. Com o intuito de reorientar o indivíduo em sua vida fora das grades. Neste contexto, a vinculação da leitura com o a reinserção na sociedade, resultando no entendimento que a punição em consonância a leitura vem a lapidar o ser humano em sua essência, transformando-o em alguém capaz de voltar para o meio social.

A perspectiva do Projeto de Remição pela Leitura é edificante, colocando em prática a literatura aproximando a educação no sistema prisional, proporcionando uma ligação direta com o mundo literário, com a escrita e leitura. Em consonância a perspectiva criada para o projeto, a delimitação da estrutura prisional é de grande importância, revendo quem é beneficiado por tal, e em virtude disso se terá ou não resultados, a educação fora das grades em que estamos suscetíveis nos ensinamentos fundamentais e médios é ainda tida como uma grande lacuna. O aprofundamento nesta área de conhecimento ainda é precarizado e pouco abordado com afinco em sala de aula. Em contrapartida, as políticas educacionais visam essa mudança, por meio de inovações e especialização de professores do ensino básico.

Além de visar o ponto de vista educacional, a literatura e a leitura em si interagem com uma relação ao universo social, se fazendo possível apropriar-se de

lições que possam vir a ser trazidas pela leitura. Esse papel aqui abordado como a humanização que vem a compreender não somente a essência de si mesmo, como também o outro, colocar-se no lugar do outro, e ainda compreender o mundo em se vive.

Essa pesquisa visou fomentar o que seria o trabalho realizado dentro dos presídios, abordando a concepção de pena e humanização que ela vem a propiciar, ainda assim, tendo como centro o Projeto Remição pela Leitura, vindo a investigar as práticas de leitura.

Neste sentido, esta monografia ainda visa ser complementada para futuros trabalhos acadêmicos, condizendo em sua totalidade para a leitura realizada dentro dos presídios.

REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falencia da pena de prisão: causas e alternativas**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004. Pág. 3

CANDIDO, Antonio. **O direito à literatura**. In: _____. **Vários Escritos**. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul; São Paulo: Duas Cidades, 2004. p. 169 – 191

CANDIDO, Antonio. **Direitos humanos e literatura**. In: FESTER, A. C. Ribeiro e outros. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal, Volume 1, Parte Geral**. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CHARTIER, Anne Marie. Que leitores queremos formar coma a Literatura infanto-juvenil?. In: PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça; VERSIA NI, Zélia (Org.). **Leituras Literárias: discursos transitivos**. Belo Hozizonte: Ceale; Autêntica, 2008. p. 127-144

COMPAGNON, Antoine. **Literatura para quê?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. Dicionário Online de Português, Disponível em: < <https://www.dicio.com.br/remicao/>> Acesso em 4 de abril de 2017.

ESTEFAM, André. **Direito Penal 1: Parte Geral**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, Michael- **Vigiar e punir**, Editora Vozes, Edição 33, página 14.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal – parte geral, volume I**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2013, p. 510

<http://ponte.cartacapital.com.br/ser-mulher-em-um-sistema-prisonal-feito-por-e-para-homens/> Acesso em 02 de maio de 2017

<http://presosquemenstruam.blogspot.com.br/> Acesso em 03 de maio de 2017

HERKENHOFF, João Batista. **Ética, Educação e Cidadania**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 55-56

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010

MARTINS, Letícia Carvalho; CAMARGO, Flávio Pereira. **ERA UMA VEZ...: REPRESENTAÇÕES DA TEMÁTICA HOMOAFETIVA NA LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA – LEITURA DE “O GATO QUE GOSTAVA DE CENOURA”, DE RUBEM ALVES**. PIBIC/CNPq. 2014

MARTINS, Maria Helena. **O que é Leitura**. Editora Brasiliense, 2007, p. 22-45

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2017, p. 320

MISCIASCI, Elizabeth. Como surgiram os cárceres. 2010. Disponível em:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 5ª ed. São Paulo: RT, 2008, p. 1042

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PEREIRA, Bruno Gomes; GUEDES Danielle Dos Santos; MARTINS, Letícia Carvalho; PAIVA, Tallyta Silva. **REFLEXOS DA LINGUAGEM DIGITAL NA SALA DE AULA. Cadernos do CNLF (CIFEFil)**, v. XX, Rio de Janeiro, 2016, p. 166-173

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORREA JUNIOR, Alceu. **Teoria da Pena: Finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

ZILBERMAN, Regina. EZEQUIEL, Theodoro da Silva, **Leitura: por que a interdisciplinaridade?** In: *Leitura Perspectivas interdisciplinares*. São Paulo: Editora Ática, 2000.

ANEXOS

Anexo 1

PROJETO REMIÇÃO PELA LEITURA

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Remição pela Leitura é realizado no Sistema Penitenciário Federal e consiste na leitura, interpretação e construção de resenhas críticas visando tanto o fomento ao hábito de ler, quanto o benefício da remição de dias da pena de pessoas privadas de liberdade.

O Sistema Penitenciário Federal é composto por quatro estabelecimentos prisionais localizados nos municípios de Catanduva/PR, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO e Mossoró/RN. Atualmente mantêm reclusos cerca de 400 pessoas consideradas as mais perigosas do país. Nas Penitenciárias Federais são incluídos presos de todos os entes da federação, os quais, caso não estejam em atividades formais de educação ou trabalho ficam isolados por 22 horas diárias em suas celas individuais, tendo direito a duas horas de banho de sol.

Nesses ambientes, uma das poucas permissões que os presos possuem é a de ler. Recebem semanalmente cerca de 10 materiais de leitura (livros, passatempo, revistas, etc.) e ainda podem participar do Projeto Remição pela Leitura uma vez por mês.

Dos dados inicialmente apresentados, depreende-se que a abrangência do Projeto é nacional vez que o Sistema Penitenciário Federal mantêm isoladas lideranças criminosas de todo o país. Ainda assim, apresentaremos ao final deste relato os índices de participação e aproveitabilidade da ação nas Penitenciárias Federais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A importância da leitura

Uma das características mais relevantes da sociedade atual é a busca pela informação e pelo conhecimento. A educação dos indivíduos precisa enfatizar a leitura como via de inclusão social e de melhoria para sua formação.

O conhecimento pode ser encontrado através da leitura e esta, por sua vez, possibilita formar uma sociedade consciente de seus direitos e de seus deveres para que os cidadãos tenham uma visão mais ampla do mundo e de si mesmos. Diante disso, a leitura se configura em um importante instrumento para que o indivíduo construa seu conhecimento e exerça sua cidadania.

A leitura é um fenômeno extremamente complexo que proporciona possibilidades variadas de entendimento da relação sujeito-sociedade. Esta não se limita apenas à decifração de sinais gráficos, pois exige do indivíduo uma participação efetiva enquanto sujeito ativo do processo, levando-o a produção de sentido e a construção do conhecimento. Assim, a leitura pode diversificar e aumentar o entendimento do mundo, propiciar o acesso à informação com autonomia, permitir o exercício da fantasia e da imaginação e estimular a reflexão crítica, o debate e a troca de idéias. É um processo interativo e para efetuar-la necessita-se da interação de diversos níveis de conhecimento de mundo.

Já a produção de texto realizada a partir da leitura consiste num processo de interpretação desenvolvido por um sujeito-leitor que se depara com um texto, analisa-o, questiona-o com o objetivo de processar seu significado, projetando sobre ele uma visão de mundo para estabelecer uma interação crítica com o texto.

2.2. Aspectos legais da Remição pela Educação

O direito à educação trata-se de uma previsão legal que constitui um direito humano subjetivo previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos ratificada pelo Brasil. Assim, o mesmo entendimento passou a vigor em nossa Constituição Federal de 1988 no rol dos direitos sociais. Devido a tais normatizações somadas à Lei de Execução Penal – LEP – cabe à administração pública garantir o acesso à educação de qualidade a todos os cidadãos, inclusive os privados de liberdade.

A Remição é um estatuto previsto na LEP (Lei nº 7.210/84) que possibilita ao condenado reduzir o tempo de permanência na prisão através do trabalho e/ou do estudo regular. Assim, a cada três dias de efetivo trabalho há a possibilidade de

remição de um dia de pena, e, ao completar 12 horas de efetivo estudo o reeducando fará jus ao mesmo período. Salientamos que as "Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade" orientam que a oferta de educação nas prisões deve estar associada a ações complementares de "fomento à leitura", justificativa legal para a execução de tal projeto.

2.3. Contexto histórico

As limitações físicas, estruturais, bem como, os procedimentos de segurança das Penitenciárias Federais dificultam em parte a implementação de projetos laborais e educacionais nesses estabelecimentos. Devido a esta realidade, o Projeto Remição pela Leitura foi concebido, em suas linhas gerais, durante encontro informal da Direção da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Divisão de Reabilitação da unidade e membros do Conselho da Comunidade, em 08 de junho de 2009. Uma decisão judicial, de 12 de junho do mesmo ano, delineou formalmente o Projeto.

(...) um exemplar de livro clássico da literatura será entregue a cada preso, em um grupo de cerca de 22 presos por vez. Os presos terão o prazo de duas semanas para a leitura do livro e para apresentação de uma resenha a seu respeito.

Tal leitura, exigindo trabalho intelectual, dará ao preso participante o benefício de quatro dias de remição de pena, o equivalente a doze dias de trabalho (semana de seis dias), cf. artigo 126 da Lei nº 7210/1984. Esgotado o prazo, os livros serão redistribuídos a outro grupo de presos, até completar todo o presídio.

A participação será voluntária. As resenhas serão avaliadas pelo Conselho da Comunidade e a melhor delas dará direito, pelo destacado desempenho e esforço, a um dia adicional de remição (...)

O Projeto iniciou-se com o clássico da literatura internacional "Crime e Castigo", de Fiódor Dostoievski. Com os resultados, tais como grande demanda de participação e interesse dos presos pela experiência, o projeto foi oficializado como boa prática do Sistema Penitenciário Federal, através do Enunciado n. 12 do I Workshop do Sistema Penitenciário Federal (in verbis), procurando ser ampliado para o Sistema Penitenciário Federal. Anos mais tarde tal ampliação encontrou esteio na

Portaria Conjunta Justiça Federal/Departamento Penitenciário Nacional nº 276, de 20 de junho de 2012 estendendo de vez tal ação às demais Penitenciárias Federais.

O Projeto Remição pela Leitura, abre a possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, associando a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva. Com a ampliação do Projeto outras obras foram inseridas às definidas para participação na atividade e critérios específicos de avaliação foram descritos, bem como a metodologia de organização deste foi delimitada.

Hoje esta proposta é executada, inclusive, nos sistemas estaduais, face à simplicidade do modelo. Atualmente são mais de 20 títulos lidos no âmbito do Sistema Penitenciário Federal, sendo que no ranking dos mais lidos estão:

Crime e Castigo	Dom Casmurro
Incidente em Antares	O vendedor de sonhos
Sagarana	A cabana
Grande Sertão Veredas	O futuro da humanidade
O menino do pijama listrado	O caçador de pipas
A menina que roubava livros	Os espiões
Nunca desista dos seus sonhos	O apanhador no campo de centeio

3. OBJETIVOS

Entre os objetivos definidos quando da ampliação do Projeto Remição pela Leitura para todas as Penitenciárias Federais ganham destaque:

- possibilitar aos reeducando do Sistema Penitenciário Federal a oportunidade da remição de pena, através da leitura e confecção de resenha crítica;
- incentivar a leitura como elemento facilitador de uma tomada de consciência de pessoas privadas de liberdade, visando a melhorar as suas condições de regresso à sociedade; e,
- desenvolver a escrita como forma criativa de expressão.

4. METODOLOGIA

O preso participa de forma voluntária, desde que obedeça a condições mínimas de alfabetização, em termos de capacidade de leitura, interpretação de textos e escrita. É disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar por mês, de obra literária clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com o acervo disponível na unidade prisional. Elas podem ser adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e por doações às Penitenciárias Federais, em um lote mínimo de 20 exemplares por título.

A seleção dos presos e a orientação de suas atividades são feitas pela equipe de assistência penitenciária, sendo que a avaliação das resenhas elaboradas fica a cargo de comissão específica, a ser nomeada pelo Diretor de cada Penitenciária Federal e presidida pelo Chefe da Divisão de Reabilitação da respectiva Unidade. Esta é composta por servidores das Unidades Prisionais Federais – Especialistas em Assistência Penitenciária, Técnicos de Apoio à Assistência Penitenciária, Agentes Penitenciários Federais e por servidores de instituições parceiras. A constituição dessa Comissão possibilita a articulação com outras ações realizadas nas penitenciárias como, por exemplo, as Assistências à Saúde e Jurídica, ou mesmo questões de segurança que passam a serem analisadas de forma diversa a partir da participação de Agentes Penitenciários na equipe de corre Segundo o critério Objetivo, o preso tem o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo o critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, tendo a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias por ano, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade.

Os presos que desejam participar do Projeto recebem os livros nas próprias celas, junto com orientações básicas sobre leitura e escrita, bem como cópia da Portaria que regulamenta o funcionamento do Projeto. Ainda, podem ser realizadas orientações por intermédio de Oficinas que demonstrem como a leitura e o desenvolvimento da escrita são formas criativas de expressão do seu entendimento do mundo, bem como informar, dentre outras questões, sobre os principais itens de avaliação das resenhas.

Na Penitenciária Federal em Catanduva/PR, desde o início da sua implementação, em junho de 2009, 207 prisioneiros participaram do projeto, representando algo em torno de 34,5% dos 600 que já foram ou estão sendo custodiado na Unidade. Este é um número muito bom, principalmente considerando o perfil dos internos nas Penitenciárias Federais, conforme pesquisa publicada em junho de 2011, que revela que 4,4% dos 477 entrevistados nunca estudaram e 38,8% só estudaram até a 5ª série do ensino fundamental, sendo classificados como analfabetos funcionais.

Neste caso é bom salientar que o número de leituras pelos presos varia significativamente, dependendo do nível de escolarização deles, e uma pesquisa preliminar nas informações fornecidas nos Relatórios de Assistência Penitenciária dessa Unidade indica uma média de 5,4 livros lidos por participante. Importante lembrar, também, que nessa penitenciária foi limitado o quantitativo máximo de leitura por ano, ou seja, 06 obras para remir 24 dias neste período.

Outro fator importante tem sido a participação dos professores da rede estadual de educação que trabalham nas Penitenciárias, na Comissão de Correção, os quais utilizam as resenhas como uma forma de obter elementos quanto às dificuldades que os internos têm na aplicação da língua portuguesa, bem como quanto as suas capacidades de leitura e escrita, utilizando estes diagnósticos para programarem os conteúdos a serem trabalhados em sala. Este foi também um mecanismo de atrelar o projeto à educação formal.

Na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, constata-se a participação de 90 presos em 131 leituras, com a seguinte distribuição de livros lidos: 39 internos participaram uma vez do projeto; mais 19 com duas leituras cada; mais 6 internos com 3; 3 internos com 4 ou mais; totalizando 67 participantes ativos, frequentes. Outros 6 desistiram e não entregaram as resenhas e 17 não conseguiram alcançar nota mínima para encaminhamento da resenha ao juiz. Este total abrangeu 17,8% dos presos que já passaram ou estão nessa Unidade. A média de leitura foi de 1,5 título por participante.

As Penitenciárias Federais em Mossoró/RN e em Porto Velho/RO, foram as últimas a aderir ao Projeto e vem consolidando a experiência como parte da rotina de ambas unidades.

A Comissão, citada anteriormente, analisa os trabalhos produzidos, observando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro trabalhado. O resultado é enviado, por Ofício, ao Juiz Federal da Execução de Penas de cada Estabelecimento Penal Federal, para que este decida sobre o aproveitamento a título de remição da pena. A remição é aferida e declarada pelo juiz federal corregedor, ouvidos o Ministério Público Federal e a defesa.

Dessa forma, é possível resumir a metodologia do Projeto da seguinte forma: o preso se voluntaria a participar; recebe uma das obras pré-definidas, orientações sobre leitura e escrita e cópia da Portaria que regulamenta o Projeto; se possível, participa de Oficinas de leitura; tem de 21 a 30 dias para ler o livro e escrever uma resenha crítica; no 31º dia após a entrega do livro este é recolhido junto com a resenha final; a resenha então é encaminhada à Comissão, que tem cerca de 20 a 30 dias para corrigi-la; de posse do resultado o Presidente da Comissão emite relatório e encaminha um consolidado de todos os participantes à Justiça Federal para que se efetuem os trâmites legais necessários para a concessão do benefício da remição de pena, caso o preso tenha atingido o média mínima de aprovação 6,0, numa escala de 0,0 à 10,0.

5. AVALIAÇÃO

No decorrer destes 5 anos de existência do Projeto, os dados quantitativos quanto aos índices de aceitação por parte dos presos e de participação têm sido consideráveis. O que leva a equipe que coordena as ações de assistência penitenciária a entender que o objetivo de incentivar a leitura entre pessoas privadas de liberdade vem sendo alcançado. De igual forma podemos afirmar que a qualidade dos textos apresentados pelos participantes tem demonstrado que o objetivo de desenvolver a escrita como uma forma criativa de expressão foi atingido.

Mesmo assim, faz-se necessário apresentarmos os dados que fundamentam tais assertivas:

PROJETO REMIÇÃO PELA LEITURA - TOTAL DE 2009 A 2014*

UNIDADES	PRESOS PARTICIPANTES**	RESENHAS PRODUZIDAS	RESENHAS APROVADAS
PFCAT	1602	1505	1395
PFCG	556	465	335
PFPV	564	431	393
PFMOS	345	286	215
TOTAL	3067	2687	2338

*Dados quantificados até junho/2014.

**Levando-se em consideração que o mesmo preso pode participar mais de uma vez do projeto, lendo diferentes obras.

**Levando-se em consideração que o mesmo preso pode participar mais de uma vez do projeto, lendo diferentes obras.

O Projeto Remição pela Leitura não só abre a possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, como associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura. Além do estímulo à leitura, dá ao preso a noção de liberdade através do conhecimento, transformando-os. O sucesso pode ser percebido também, a partir de alguns depoimentos como os abaixo transcritos.

“Além da importância óbvia do ganho de 4 dias computados como cumpridos na pena, o projeto Remição pela Leitura é importante por incentivar o participante a trabalhar seu intelecto de forma mais elaborada, utilizando seu senso crítico e sua imaginação; o que, na rotina diária da penitenciária federal não é muito exercitado. (M.A.K., 30/12/2012)”

De forma recorrente os internos relatam os benefícios do projeto, entre estes W.A.V.M., em 29 de outubro de 2012, destacou “o ganho de conhecimento com a leitura e familiarização com a escrita e suas regras, e por segundo a remição de quatro

dias a cada resenha”. Segundo A. S. R., que já leu “Sertão Veredas”, “Incidente em Antares”, “Sagarana”, “O Cortiço”, “Crime e Castigo”, “Dom Casmurro” e “A Senhora do Jogo”, o mesmo aprendeu participando do projeto: fatos históricos, a importância da leitura, bem como pôde compartilhar com a família seus novos conhecimentos. Na opinião de L.F., “a leitura tem o poder de nos tirar deste lugar e nos levar para um tempo seja no passado ou no futuro e assim poderemos apreender e compreender a história da humanidade. A mensagem que levarei por toda a minha vida é agradecer em primeiro lugar a Deus e as pessoas que acreditam na ressocialização”. Já, para J.T.M.G o Remição pela Leitura

(...) é um trabalho muito bom, por que nós lemos o livro e sabemos que temos uma responsabilidade de fazer uma resenha sobre tudo o que está neste livro e que vamos ter quatro dias a menos na nossa pena, e também deveria ser duas vezes por mês e não de quase de dois em dois meses como ultimamente tem sido, e é muito bom para o interno porque fica sabendo que assumiu uma responsabilidade com um trabalho que também está lhe ajudando a diminuir sua pena. (J.T.M.G., 17/06/2014)

Esta boa prática do Sistema Penitenciário Federal tornou-se exemplo para outros estados como Rondônia, Mato Grosso, Ceará, São Paulo e Paraná que solicitaram informações acerca do funcionamento do projeto e realizam ações similares atualmente. Países como a França também lançaram mão de questionários ao Sistema Penitenciário Federal, no sentido de replicar a experiência. Ainda, constantemente, o SPF é convidado a expor sua experiência em veículos da imprensa, tanto em redes de tv como jornais, nacionais e internacionais. Segundo a Revista Piauí n.º 89, de fevereiro de 2014, ao tratar sobre a “ficção no cárcere” é possível deparar-se com internos que abrem mão do direito ao banho de sol para participar do projeto, lendo até três vezes a mesma obra, para que suas resenhas não “soem artificiais”.

De acordo com um dos profissionais que corrige as resenhas dos internos do SPF "o Projeto é extremamente importante tendo em vista que propicia aos internos uma interação com o mundo por meio da leitura. Uma boa parte dos alunos demonstra interesse e empenho na produção das resenhas e tal fato fica evidenciado no

momento que produzem os textos, pois é possível perceber o apreço. Os que não se incluem neste contexto é pelo fato de apresentarem dificuldades em relação a gramática e outros aspectos. Seria interessante que a equipe de professores pudesse ter um momento com os internos para dirimir dúvidas referentes a produção dos textos". (Profesora Jacimara Von Dollmger)

Anexo 2

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 276, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolvem:**

Art. 1º Instituir, no âmbito das Penitenciárias Federais, o Projeto "Remição pela Leitura", em atendimento ao disposto na Lei de Execução Penal, no que tange à Assistência Educacional aos presos custodiados nas respectivas Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. O referido Projeto poderá ser integrado a outros projetos de mesma natureza que venham a ser executados nas Penitenciárias Federais.

Art. 2º O Projeto visa à possibilidade de remição da pena do custodiado em regime fechado, em conformidade com o disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, alterado pela Lei 12.433/2011, de 29 de junho de 2011, concomitantemente com a Súmula 341 do STJ, com o Art. 3º, III da Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação e com o Art. 3º, IV da Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o qual associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

Art. 3º A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. Tendo em vista a real efetivação do projeto, é necessário que haja nos acervos das Bibliotecas das Penitenciárias Federais, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade.

Art. 5º O critério subjetivo possui embasamento legal no artigo 126 da nº 7210, de 11 de julho de 1984, equiparando-se ao trabalho intelectual, e considerar-se-á a fidedignidade e a clareza da resenha, sendo desconsideradas aquelas que não atenderem a esse pressuposto.

Art. 6º O referido Projeto desenvolver-se-á de acordo com:

I - A seleção dos presos participantes e a orientação de suas atividades será feita pela equipe de tratamento penitenciário, sendo que a avaliação das resenhas elaboradas ficarão a cargo de comissão específica, a ser nomeada pelo Diretor de

cada Penitenciária Federal e presidida pelo (a) Chefe (a) da Divisão de Reabilitação da respectiva Unidade.

II - A comissão de que trata o inciso I do presente artigo será composta por servidores das Unidades Prisionais Federais – Especialistas em Assistência Penitenciária, Técnicos em Assistência Penitenciária, Agentes Penitenciários Federais e por servidores de instituições parceiras.

III - Podem participar do referido Projeto todos os presos da Unidade que tenham as competências de leitura e escrita necessárias para a execução das atividades referentes ao mesmo, principalmente aqueles que não estiverem sendo atendidos pela escola regular ou por outras oficinas/projetos extracurriculares.

IV - A avaliação das competências de que trata o inciso II do presente artigo ficará a cargo do (a) Pedagogo (a) da respectiva Unidade Penal Federal ou de servidor designado pelo presidida pelo (a) Chefe (a) da Divisão de Reabilitação da respectiva Unidade.

V - O preso participante do Projeto receberá orientações para tal, preferencialmente, através de Oficinas de Leitura, sendo cientificado da necessidade de alcançar os objetivos propostos para que haja a concessão da remição de pena, a saber:

a) ESTÉTICA: Respeitar parágrafo; não rasurar; respeitar margem; letra cursiva e legível;

b) LIMITAÇÃO AO TEMA: Limitar-se a resenhar somente o conteúdo do livro, isto é, não citar assuntos alheios ao objetivo proposto;

c) FIDEDIGNIDADE: proibição de resenhas que sejam consideradas como plágio.

VI - As Oficinas de Leitura, com vistas ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento da escrita como forma criativa de expressão, abrangerá um universo maior de participantes e será realizada pela equipe de tratamento penitenciário e possíveis colaboradores, em salas de aula ou oficinas de trabalho, em data previamente agendada junto a Divisão de Segurança e Disciplina.

VII - A Comissão organizadora do Projeto analisará os trabalhos produzidos, observando os aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro trabalhado. O resultado deverá ser enviado, por ofício, ao Juiz Federal da Execução de Penas de cada Estabelecimento Penal Federal, para que este decida sobre o aproveitamento a título de remição da pena, contabilizando-se 4 (quatro) dias de remição de pena aos que alcançarem os objetivos propostos.

VIII - Aos integrantes da Comissão supracitada deverá ser dada ciência dos termos do Artigo 130, da Lei nº 7.210/84, acerca da possibilidade de constituição de crime por atestar com falsidade um pedido de remição de pena.

Art. 7º A remição será aferida e declarada pelo juiz federal corregedor, ouvidos o Ministério Público Federal e a defesa.

§ 1º A Direção da Penitenciária Federal encaminhará mensalmente ao juiz federal corregedor cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informação referente ao item de leitura de cada um deles, de acordo com o Art. 4º deste dispositivo.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal

AUGUSTO EDUARDO DE SOUSA ROSSINI
Diretor-Geral do Departamento

Anexo 3

Recomendação Nº 44 de 26/11/2013

Ementa: Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

Origem: Presidência

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Conjunta de n. 125/2012, expedida pelos Ministérios da Justiça e da Educação, em 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta de n. 276, de 20 de junho de 2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e da Diretoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, que disciplinou o projeto de remição pela leitura para os presos de regime fechado custodiados em penitenciárias federais de segurança máxima;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 126 a 129 da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal - LEP), com a redação dada pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que possibilitam a chamada remição de pena pelo estudo de condenados presos nos regimes fechado e semiaberto;

CONSIDERANDO o teor da Súmula de nº 341, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que proclama: "A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto";

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 3º, inciso III, da Resolução de n. 02, da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação, que

institui diretrizes curriculares para o ensino fundamental e procura valorizar os diferentes momentos e tipos de aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Resolução de n. 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que associa a oferta da educação às ações complementares de fomento à leitura no contexto prisional;

CONSIDERANDO a experiência exitosa de projetos pioneiros no Brasil, em algumas unidades da federação, no sentido de assegurar à população segregada em regime fechado e que demonstra bom comportamento no cumprimento da pena a chamada remição pela leitura;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato n. 0000411-19.2013.2.00.0000, na 179ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Tribunais que:

I - para fins de remição pelo estudo (Lei nº 12.433/2011), sejam valoradas e consideradas as atividades de caráter complementar, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, entre outras, conquanto integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local e sejam oferecidas por instituição devidamente autorizada ou conveniada com o poder público para esse fim;

II - para serem reconhecidos como atividades de caráter complementar e, assim, possibilitar a remição pelo estudo, os projetos desenvolvidos pelas autoridades competentes podem conter, sempre que possível:

a) disposições a respeito do tipo de modalidade de oferta (presencial ou a distância);

b) indicação da instituição responsável por sua execução e dos educadores e/ou tutores, que acompanharão as atividades desenvolvidas;

c) fixação dos objetivos a serem perseguidos;

d) referenciais teóricos e metodológicos a serem observados;

e) carga horária a ser ministrada e respectivo conteúdo programático;

f) forma de realização dos processos avaliativos;

III - considerem, para fins de remição pelo estudo, o número de horas correspondente à efetiva participação do apenado nas atividades educacionais, independentemente de aproveitamento, exceto, neste último aspecto (aproveitamento), quando o condenado for autorizado a estudar fora do estabelecimento penal (LEP, art. 129, § 1º), ocasião em que terá de comprovar, mensalmente, por meio de autoridade educacional competente, tanto a frequência, como o aproveitamento escolar.

IV - na hipótese de o apenado não estar, circunstancialmente, vinculado a atividades regulares de ensino no interior do estabelecimento penal e realizar estudos por conta própria, ou com simples acompanhamento pedagógico, logrando, com isso, obter aprovação nos exames nacionais que certificam a conclusão do ensino fundamental Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou médio Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a fim de se dar plena aplicação ao disposto no § 5º do art. 126 da LEP (Lei n. 7.210/84), considerar, como base de cálculo para fins de cômputo das horas, visando à remição da pena pelo estudo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino [fundamental ou médio - art. 4º, incisos II, III e seu parágrafo único, todos da Resolução n. 03/2010, do CNE], isto é, 1600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio;

V - estimular, no âmbito das unidades prisionais estaduais e federais, como forma de atividade complementar, a remição pela leitura, notadamente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação

profissional, nos termos da Lei n. 7.210/84 (LEP - arts. 17, 28, 31, 36 e 41, incisos II, VI e VII), observando-se os seguintes aspectos:

a) necessidade de constituição, por parte da autoridade penitenciária estadual ou federal, de projeto específico visando à remição pela leitura, atendendo a pressupostos de ordem objetiva e outros de ordem subjetiva;

b) assegurar que a participação do preso se dê de forma voluntária, disponibilizando-se ao participante 1 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com o acervo disponível na unidade, adquiridas pelo Poder Judiciário, pelo DEPEN, Secretarias Estaduais/Superintendências de Administração Penitenciária dos Estados ou outros órgãos de execução penal e doadas aos respectivos estabelecimentos prisionais;

c) assegurar, o quanto possível, a participação no projeto de presos nacionais e estrangeiros submetidos à prisão cautelar;

d) para que haja a efetivação dos projetos, garantir que nos acervos das bibliotecas existam, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a ser trabalhada no desenvolvimento de atividades;

e) procurar estabelecer, como critério objetivo, que o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para a leitura da obra, apresentando ao final do período resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 4 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas, a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da unidade prisional;

f) assegurar que a comissão organizadora do projeto analise, em prazo razoável, os trabalhos produzidos, observando aspectos relacionados à compreensão e compatibilidade do texto com o livro trabalhado. O resultado da avaliação deverá ser enviado, por ofício, ao Juiz de Execução Penal competente, a fim de que este decida sobre o aproveitamento da leitura realizada, contabilizando-se 4 (quatro) dias de remição de pena para os que alcançarem os objetivos propostos;

g) cientificar, sempre que necessário, os integrantes da comissão referida na alínea anterior, nos termos do art. 130 da Lei n. 7.210/84, acerca da possibilidade de constituir crime a conduta de atestar falsamente pedido de remição de pena;

h) a remição deverá ser aferida e declarada pelo juízo da execução penal competente, ouvidos o Ministério Público e a defesa;

i) fazer com que o diretor do estabelecimento penal, estadual ou federal, encaminhe mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informações sobre o item de leitura de cada um deles, conforme indicado acima;

j) fornecer ao apenado a relação dos dias remidos por meio da leitura.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Tribunais.

